

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI nº 4.010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL ? FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O Artigo 5º, da Lei nº 4.010, de 29 de dezembro de 2008, que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ? FHIS e institui o Conselho Gestor, e dá outras providências, fica acrescida da alínea ?f? e alterados a alínea ?a? do Inciso I e os §§ 1º e 3º do Inciso II, passando a vigorar com a seguinte redação:

?Artigo 5º -

I ? ?.....

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gabinete, sendo necessariamente o titular da pasta;

b) ?.....

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

?

II ? ?.....

.....

a)

§ 1º ? A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Gabinete;

§ 2º ? ?.....

§ 3º ? Competirá à Secretaria Municipal de Gabinete proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.?

(Projeto de Lei nº 107/2009, de 26 de outubro de 2009)

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 06 de novembro de